



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6174
DE 02/09/17

Regulamenta movimentação financeira das contas do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - **CNPJ 22.991.991/0001-54** e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que houve alterações na Diretoria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que a Lei Municipal nº 2028 de 01/12/1997 (Conselho Municipal do Idoso), Lei Municipal nº 2616 de 02/07/2015 (Fundo Municipal do Idoso) e Portaria nº 5928 de 09/01/2017, alterada pela Portaria nº 6159, de 25/08/17, (Composição do Conselho Municipal do Idoso);

Art. 2º - Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 2616, de 02/07/2015, é gerido pela Diretoria de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, nomeado através da Portaria nº 5928, de 09/01/2017, alterada pela Portaria nº 6159, de 25/08/17;

Art. 3º - Considerando a necessidade de gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, determina ao Diretor(a) da Assistência Social do Município, Francisco Eliésio Martins de Melo, CPF nº 357.763.822-20, que assine em conjunto com Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sr. Carlos Eduardo Moreira, CPF nº 285.899.078-84, movimentar e acompanhar os recursos, bem como prestar informações devidas para quaisquer órgãos de fiscalização, conforme determina o art.4º, Lei Municipal nº 2616, de 02/07/2015.

Parágrafo Único: os servidores indicados poderão ter acesso as seguintes funcionalidades:

- Abrir e encerrar contas de depósito;
- Consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- Emitir cheques;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
- Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;
- Liberar acessos para CHAVE J, dos servidores acima indicados.

Art. 4º - Os nomeados representarão o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso até findar o exercício vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 5976, de 23/02/17.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 02 de setembro de 2017.

José Bento Felizardo Filho
Prefeito

Registrado e publicado neste gabinete em 02/09/17.
Notificado os interessados na data supra mencionada.